

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE DIRETO**

**DEMOCRACIA DIGITAL: UMA ANÁLISE DO
GABINETE DIGITAL DO GOVERNO DO RIO GRANDE
DO SUL**

MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO

Vinicius Losekann

Santa Maria, RS, Brasil

2013

DEMOCRACIA DIGITAL: UMA ANÁLISE DO GABINETE DIGITAL DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

Vinicius Losekann

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito, da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito
parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

Orientadora: Professora Maria Ester Toaldo Bopp

Santa Maria, RS, Brasil

2013

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Direito**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Graduação**

**DEMOCRACIA DIGITAL: UMA ANÁLISE DO GABINETE DIGITAL DO
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**

elaborada por
Vinicius Losekann

como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Direito

COMISSÃO EXAMINADORA:

Maria Ester Toaldo Bopp, Msc.
(Presidente/Orientadora)

José Fernando Lutz Coelho, Msc. (UFSM)

Márcia Samuel Kessler, Mestranda (UFSM)

Santa Maria, 16 de dezembro de 2013

RESUMO

Monografia de Graduação
Curso de Direito
Universidade Federal de Santa Maria

DEMOCRACIA DIGITAL: UMA ANÁLISE DO GABINETE DIGITAL DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR: Vinicius Losekann
ORIENTADORA: Maria Ester Toaldo Bopp
Data e Local da Defesa: Santa Maria, 16 de dezembro de 2013.

A democracia é um regime de governo que, por ser considerado um dos mais justos, através de sua evolução histórica, se tornou popular na maioria dos Estados modernos. Neste sentido, surge uma ramificação da democracia tradicional que visa aliar potenciais tecnológicos modernos a preceitos consagrados de forma a tornar o regime mais positivamente qualificado: a democracia digital. O governo do Estado do Rio Grande do Sul buscou através do programa Gabinete Digital oferecer essa nova experiência democrática aos cidadãos de forma melhorar a interação entre governo e sociedade. O presente estudo monográfico pretende verificar a qualidade democrática que o programa em questão oferece analisando suas ferramentas, observando seus resultados, revisando suas críticas e observando alguns modelos hipotéticos sobre o tema. Utilizou-se do método de abordagem dedutiva, uma vez que a pesquisa partiu da análise de modelos teóricos para verificar a classificação concreta do objeto em questão. Como técnica de pesquisa, adotou-se o procedimento bibliográfico.

Palavras-Chave: Democracia Digital. Governo do Rio Grande do Sul. Representação Política. .

ABSTRACT

Monograph of Graduation
Law School
Federal University of Santa Maria

DIGITAL DEMOCRACY: AN ANALYSIS OF DIGITAL OFFICE OF GOVERNMENT OF RIO GRANDE DO SUL

AUTHOR: Vinicius Losekann

ADVISOR: Maria Ester Toaldo Bopp

Date and Local of the Defense: Santa Maria, 16th december of 2013.

Democracy is a system of government which, being considered one of the fairest, through its historical evolution, has become popular in most modern states. Therefore, a branch of traditional democracy that aims to combine modern technological potential embodied the precepts in order to make the system more positively qualified: digital democracy. The state government of Rio Grande do Sul sought through the Digital Office offer this new democratic experience to citizens in order to improve the interaction between government and society. This monographic study investigated the quality of democracy that the program in question offers by analyzing its tools, observing its results, reviewing critical and watching some hypothetical models on the topic. It was used the method of deductive approach, since the search started from the theoretical modeling analysis to verify the actual classification of the object in question. As a research technique, it was adopted the literature procedure.

Key words: Democratic representation. Electoral System. Political rights. Majority System. Single-member constituency.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 DA EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA CLÁSSICA, SUA INSERÇÃO E REFLEXOS NO CENÁRIO BRASILEIRO	10
1.1 Da conceituação, histórico, e crítica da democracia por filósofos Atenienses	10
1.2 Da separação dos poderes e influência revolucionária liberais na democracia	14
1.3 Da evolução e problemas da democracia tradicional no Brasil	16
2 A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DA DEMOCRACIA	20
2.1 Da importância da comunicação entre políticos e sociedade	20
2.2 Da democracia digital	21
2.3 Dos modelos de democracia digital e questões afins	24
2.4 Considerações sobre a incipiência da democracia digital no Brasil	26
3 GABINETE DIGITAL DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL: PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DA DEMOCRACIA	28
3.1 Da proposta e implementação	28
3.2 Dos resultados e análise das ferramentas do portal	33
3.2.1 Governador Pergunta	33
3.2.2 Governador Responde	34
3.2.3 Governador Escuta	36
3.2.4 Agenda Colaborativa	37
3.3 O nível de democracia do Portal	37
3.4 Sugestões para melhoramento da democracia digital via Gabinete Digital	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	49

INTRODUÇÃO

A tecnologia computacional, desenvolvida com maior intensidade para fins militares a partir da década de 1940, ampliou hoje sua gama de finalidades e nos proporciona um maior conforto nas tarefas do dia a dia, que vão desde comunicações instantâneas entre grupos de pessoas a pesquisas nas mais variadas áreas da ciência. Diante de tal desenvolvimento e das facilidades que a tecnologia computacional nos oportuniza, cabe repensar se certas máximas relacionadas à área de direito e política poderiam ser atualizadas de forma a reforçar ideais que regulam a sociedade.

O regime democrático de governo, presente na maioria dos Estados modernos, pode e deve ser um dos beneficiados pelos potenciais tecnológicos. Neste sentido, surgem diversos estudos com objetivo de aliar o regime democrático de governo e tecnologias computacionais em uma área denominada **democracia digital**.

A partir de estudos na área e, seguindo tendência mundial em informatizar políticas públicas, foi desenvolvido pelo governo do Rio Grande do Sul o programa Gabinete Digital. Trata-se de uma plataforma com o objetivo de aproximar o governo do cidadão ao levar em consideração sua opinião para determinar ações governamentais. Para tal intento, o programa utiliza de ferramentas que remetem a ideias presentes na época da democracia clássica ateniense, promovendo, desta forma, uma democracia mais direta.

O programa Gabinete Digital do Governo do Estado do Rio Grande do Sul tem a proposta de fornecer uma maior transparência e interação com o cidadão a respeito de suas competências administrativas, e diante desse objetivo formula-se o seguinte problema de pesquisa: seguindo a tendência da democracia digital, esta plataforma é suficiente/realmente eficaz para assegurar a transparência e vontade popular nas decisões políticas que tanto ansiamos? Em caso negativo, o que poderia ser melhorado?

Tendo em vista responder a problemática abordada, objetiva-se analisar a adequação do programa Gabinete Digital do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nas tendências e necessidades atuais da representação democrática. Para empreender tal proposta, primeiramente, será verificada através de uma abordagem

histórica, a evolução da democracia, em seguida buscar-se-á compreender a relação atual entre tecnologia computacional e democracia na gestão pública, bem como analisar o funcionamento e resultados do programa Gabinete Digital do Governo do Rio Grande do Sul à luz das tendências atuais da democracia digital.

A pesquisa se faz necessária para que se verifique o rumo que segue a incipiente democracia digital no Brasil. O Gabinete Digital é objeto de diversos seminários, além de ter recebido diversos prêmios e ser influência para outras iniciativas digitais, como aponta o secretário do governo responsável pela plataforma:

A experiência do Gabinete Digital também foi apresentada na Espanha (Madri) e nos EUA (Berkman Center, da Universidade Harvard e Banco Mundial, em Washington) em seminários internacionais. O recém criado Partido X da Espanha, faz referência direta ao Gabinete Digital como forma inovadora de constituir novos modelos democráticos para o Século XXI. A iniciativa já recebeu cinco prêmios, quatro nacionais e um internacional (WU, 2013, p.9).

Portanto, oportunamente será analisada a estrutura do programa bem como a classificação conforme o nível de democracia que este apresenta.

No presente estudo é utilizado o método dedutivo de abordagem, isto é, procede-se um trabalho intelectual partindo-se da leitura de obras que o embasam e o investigam a fim de extrair conclusões e dados para inferir uma interpretação racional do programa Gabinete Digital do Estado do Rio Grande do Sul e analisar se sua aplicação corresponde às tendências e necessidades da democracia.

Os métodos de procedimento utilizados na elaboração da pesquisa são o histórico e o monográfico. Na primeira parte do estudo em razão da necessidade da compreensão do conceito e da evolução da democracia, é feita uma abordagem histórica. Na segunda parte do estudo, a partir de conclusões obtidas referentes à evolução da democracia até o estágio atual, é feita uma abordagem monográfica visto ser necessária a análise dos elementos que compõem o objeto de pesquisa.

Para empreender o estudo, optou-se por abordar no primeiro capítulo a conceituação da democracia, sua evolução histórica e apontar alguns de seus problemas que levaram a reflexão sobre a necessidade de seu aprimoramento. No segundo capítulo, busca-se introduzir ao leitor a noção de democracia digital, de como ela aos poucos vai ganhando espaço no Brasil e de como ela poderia

amenizar problemas da democracia tradicional, através de maior transparência e representatividade política. Por fim, no terceiro capítulo, é feita a análise do programa Gabinete Digital, investigando-se sua proposta de implementação, seus resultados até o presente momento, bem como verificação do nível de democracia apresentado pela plataforma e sugestões de melhoria.

1 DA EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA CLÁSSICA, SUA INSERÇÃO E REFLEXOS NO CENÁRIO BRASILEIRO

Este capítulo aborda a evolução conceitual da democracia clássica, sua inserção e seus reflexos no cenário brasileiro, e divide-se em três seções. Inicia-se com a abordagem conceitual, histórico e crítica da democracia por filósofos atenienses, seguida da seção dois que foca na separação dos poderes e influência revolucionária liberal na democracia. Por fim a seção três que discute a evolução e problemas da democracia tradicional no Brasil.

1.1 Da conceituação, histórico, e crítica da democracia por filósofos Atenienses

Inicia-se essa seção com a definição de um dos elementos da política mais importantes a ser compreendido, visto que é amplamente estudado e aplicado como sistema de governo nos Estados Modernos: a Democracia.

Democracia que do grego significa ‘*dêmos* (povo) + *kratía* (força, poder)’ é frequentemente traduzido como governo do povo, ou, em outras palavras, governo em que o titular da soberania é o povo.

O sistema democrático de governo tem sua origem em Atenas (Grécia) e foi concebido para substituir o antiquado sistema aristocrático, no qual os donos de terras mais produtivas detinham o poder político. A necessidade da substituição ocorreu devido à expansão territorial e a posição geográfica privilegiada de Atenas que permitia um grande fluxo comercial com suas colônias e principalmente por causa de dois fatores: ascensão econômica de comerciantes e artesãos que reivindicavam poder político e protestos da camada mais pobre da população, que clamava por uma diminuição nas desigualdades sociais (SOUSA, 2013).

Diante desse emblemático quadro social, em meados do século VII a.C, alternativa não restava senão a promoção de reformas econômicas e políticas. Para instituir tais reformas, legisladores-governantes foram escolhidos pelos detentores do poder, dentre os quais dois destacam-se pela literatura histórica: Drácon e Sólon (SOUSA, 2013).

Drácon teve como principal contribuição ao direito grego a substituição de costumes como fonte de direito pela lei escrita. Além disso, confirmou em suas leis o princípio da supremacia dos poderes públicos ao abolir a vingança privada, entretanto, não contemplou significativamente as mudanças econômicas e sociais e necessitou ter suas normas aperfeiçoadas (DRÁCON-SÓLON-HISTÓRIA..., 2011).

Sólon, frequentemente creditado por ter lançado as bases da democracia ateniense, buscou promover uma reforma legislativa que abrangesse as necessidades da sociedade de Atenas naquele momento. Para atingir seu objetivo, reformou normas de ordem constitucional, econômica e moral. Contudo, apesar de sua grande contribuição para formação do sistema democrático, suas reformas não foram suficientes para conter os conflitos sociais entre aristocratas, comerciantes, artesãos e pequenos proprietários de terras (DRÁCON-SÓLON-HISTÓRIA..., 2011).

Após o governo de Sólon, em decorrência dos conflitos sociais mencionados, surgiram na Cidade-Estado os governos tirânicos. O termo tirania, que hoje tem conotação pejorativa e serve para designar um governo cruel e opressivo, no período anterior a instalação da democracia ateniense clássica, século VI a.C., servia para denotar o sistema de governo em que o líder governava com poder ilimitado, no entanto, sua gestão deveria corresponder à vontade popular (MILLENIUM CLASSE, 2011).

Nas palavras de Perry Anderson:

Os próprios tiranos em geral eram novos ricos competitivos de considerável fortuna, cujo poder pessoal simbolizava o acesso do grupo social onde eram recrutados às honras e posição na cidade. Sua vitória, no entanto, só era possível geralmente por causa da utilização que faziam dos ressentimentos radicais dos pobres, e seu mais duradouro empreendimento foram as reformas econômicas, no interesse das classes populares, que tinham de admitir ou tolerar para garantirem o poder. Os tiranos, em conflito com a nobreza tradicional, na realidade bloquearam o monopólio da propriedade agrária, que era a principal tendência de seu poder irrestrito e que estava ameaçando causar um crescente perigo social na Grécia arcaica. (ANDERSON, 2001, p. 29)

Na sequência, por volta do século VI A.C, após consecutivos governos tiranos, Clístenes, com a ajuda do clã Alcmeônidas foi responsável por derrubar o tirano Hípias (CONDILO, 2007).

Após a queda da tirania Hípias, Iságoras e Clístenes rivalizaram o poder e Iságoras saiu vitorioso, e contando com a ajuda do rei espartano Cleomenes I

expulsou seu adversário, sob a justificativa de que este estaria condenado por uma maldição que perseguia o clã Alcmeônidas.

Clístenes deixou Atenas e a partir de então Iságoras adquiriu inigualável poder dentro da cidade e começou a desapropriar centenas de atenienses de suas casas e exilando-os sob o pretexto de que eles também estariam amaldiçoados.

Iságoras também tentou dissolver o Boule (*βουλή*), conselho de cidadãos atenienses designados para executar os afazeres diários da cidade, no entanto, o conselho resistiu, e as pessoas atenienses declararam seu apoio ao Conselho.

Assim, Iságoras e seus partidários foram forçados a fugir para a Acrópole, a qual permaneceu sitiada durante dois dias. No terceiro dia, eles fugiram da cidade e foram banidos. Clístenes foi posteriormente convocado, juntamente com centenas de exilados, para assumir a liderança de Atenas, conforme exposto por Condilo (2007). Com Clístenes consolida-se a democracia ateniense.

Consolidada a democracia ateniense, verifica-se que foi adotado um modelo de democracia direta, ou seja, diferentemente da maioria das democracias modernas adotadas a partir do século XIX, onde os cidadãos não eram representados, mas tinham uma atuação direta na vida política. Segundo Pinto (2003) isso ocorreu por fatores próprios da região tais como: pequeno território, escravos que desempenhavam o trabalho dos cidadãos, e do número reduzido de pessoas legitimadas a participar das decisões, uma vez que mulheres, escravos e estrangeiros não tinham direito de manifestar politicamente sua opinião.

Os atenienses, para discutir políticas públicas, reuniam-se em assembleia em praça pública, denominada, *Ágora*. Nota-se que naquela época, o presente princípio contido no direito administrativo brasileiro “supremacia do interesse público sobre o privado” já começava a demonstrar feição, conforme denota-se da oração de Péricles:

[...] são louvadas as pessoas que se ocupam não apenas de seus interesses privados, mas também dos negócios públicos, e são censurados como cidadãos inúteis àqueles que não se ocupam dos segundos (BOBBIO apud PINTO, 2003).

No exercício da democracia, nota-se que não havia a nítida separação de poderes como conhecemos hoje:

Na Ágora eles deliberavam sobre a guerra e a paz; a conclusão ou não de tratados de aliança; a acusação, o julgamento, a condenação que variava entre a pena de morte ou o ostracismo, bem como a absolvição de qualquer cidadão; elegiam alguns funcionários essenciais como os generais; votavam as leis; examinavam as contas públicas etc. Podendo-se concluir que os gregos exerciam pessoalmente e plenamente as funções: legislativa, executiva e judicial (PINTO, 2003).

Com relação ao modo de funcionamento a ascensão da democracia como regime de governo levou a reflexão do tema por parte de filósofos gregos. Dentre as reflexões mais notáveis cabe destacar a argumentação de Platão e Aristóteles.

Para Platão, o governo não deveria tomar decisões com base na vontade popular, mas sim por filósofos capacitados. Em sua teoria de Estado ideal, o renomado filósofo institui estreita correspondência entre as partes da alma (apetitiva, irascível e racional) e as classes que constituem o Estado ideal (artesãos, guardas, governantes). Cada classe possui uma virtude predominante, para os artesãos a temperança, para os guardas a coragem e para os governantes a sabedoria, conforme exposto em (ANTISERI; REALE, 1990, p. 693, pp. 162-168).

O princípio de uma Cidade-Estado justa, que pode ser qualificada de Estado “sábio”, é não ser governada nem por “alguns”, nem por “muitos”, mas só por aqueles que, tal como os pilotos em seu navio ou como os filósofos que se tornam reis, sabem alojar sua ciência (*episteme*) na arte (*techné*) política (GOYARD-FABRE, p.27, 2003, apud ARANTES, 2008, grifos do autor).

Em sua obra “Política”, Aristóteles, o mais famoso discípulo de Platão e igualmente importante, expõe suas ideias a respeito de regimes políticos e modo de governo. Para o filósofo, os governantes devem governar em vista do que é justo, de interesse geral, o bem comum. A princípio, Aristóteles acredita que o poder deve ser de todos os cidadãos (ANTISERI; REALE, 2007, p. 218). Mas essa forma de governo, a qual chamava de *polítia*, deve conter algumas restrições.

A *polítia* de Aristóteles

deve então ser totalmente soberana, mas com duas limitações: não deve ir além dos órgãos de deliberação e julgamento, pois estes são poderes coletivos expressos em uma constituição, onde o conjunto do povo é superior a cada um dos indivíduos e não exigem competência técnica; a segunda limitação é o dever de agir de acordo com as leis (CABRAL, 2012).

Além disso, deve-se compreender que

O filósofo põe em questão dois pontos: primeiro, o homem excepcional, calcado na figura do rei; segundo, a regra geral na figura das leis. O rei está sujeito às paixões, mas pode se adaptar aos casos particulares; já as leis são fixas, racionais, mas não se adaptam a todas as situações em particular (CABRAL, 2012).

Neste sentido, o filósofo mantém a ideia de que a coletividade decide e julga melhor que o indivíduo, mas desde que exista um número suficiente de homens virtuosos para qualificar as decisões.

Por fim, cabe destacar que para Aristóteles:

a melhor forma é a *polítia*, que é substancialmente uma constituição que valoriza o segmento médio. Com efeito, a *polítia* é praticamente caminho intermediário entre oligarquia e a democracia, ou se assim se preferir, uma democracia temperada pela oligarquia, assumindo-lhe os méritos e evitando-lhe os defeitos (ANTISERI; REALE, 2007, p. 223)

Compreendida a instituição elementar da democracia, ou seja, soberania da vontade popular, seu funcionamento e virtudes teóricas que o(s) governante(s) deve(m) ter, destaca-se também a contribuição de Montesquieu ao sistema atual de democracia majoritário no mundo. Para isso avançam-se aproximadamente 2000 anos na história da filosofia política, a qual será explanada na seção a seguir.

1.2 Da separação dos poderes e influência revolucionária liberais na democracia

Charles Montesquieu (1689-1755), filósofo francês, publicou em 1748 sua mais importante obra que até hoje influencia a organização de estados modernos: O Espírito das Leis.

Com relação à obra de Montesquieu citam-se as palavras de Dario Antiseri e Giovanni Reale em sua importante obra sobre história da filosofia:

A obra de Montesquieu não é apenas análise descritiva e teoria política explicativa, mas é também denominada pela grande paixão pela liberdade. Montesquieu, com efeito, busca na história e na teoria as condições efetivas que permitem a fruição da liberdade. Em particular, ele teoriza a divisão dos poderes, que é um fulcro inextirpável da teoria do estado de direito e da prática da vida democrática. Em um Estado de direito e da prática da vida democrática. Em um Estado, com efeito, a liberdade consiste no direito de

fazer tudo àquilo que é permitido pelas leis; nesse sentido, as leis não limitam a liberdade; ao contrário, a asseguram para cada cidadão, e a condição política e jurídica da liberdade põe-se, segundo Montesquieu, na divisão dos três poderes do Estado: o poder legislativo, o executivo e o judiciário. Quando dois ou até todos os três poderes se concentram em uma mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistrados, então a liberdade não existe mais (ANTISERI; REALE, 2005, p. 280)

Atualmente, é aplicada nos Estados Modernos a teoria da separação dos poderes mitigada, ou abrandada. Isso decorreu em razão da necessária comunicação entre os poderes como forma de garantir maior eficiência na gestão pública. A essa atenuada concepção da teoria da separação de poderes é dado o nome de Sistema de Freios e Contrapesos (LENZA, 2012). Neste sentido, acrescenta Lenza:

[...] além do exercício de funções típicas ou predominantes, inerentes e ínsitas à sua natureza, cada órgão exerce, também, outras duas funções atípicas de natureza típica dos outros dois órgãos. Como por exemplo, o Legislativo além de exercer uma função típica, inerente à sua natureza, exerce, também, uma função atípica de natureza executiva e outra função atípica de natureza jurisdicional (LENZA, 2012, p. 482)

Cabe destacar que a concepção atual de poder é diferente da teorizada por Montesquieu. Hodiernamente, entende-se o poder estatal como unitário e inseparável e o que se divide são as competências para exercer o poder, pelos órgãos do legislativo, executivo e judiciário.

Segundo Couceiro (2011), os Estados Unidos da América foi o primeiro país a elevar a nível constitucional a teoria da separação dos poderes conjuntamente à aplicação do sistema de freios e contrapesos. Por ter conquistado a independência para proporcionar uma maior liberdade econômica, política e religiosa ao seu povo, o sistema da separação de poderes conquistou espaço justamente para enfraquecer o poder do Estado perante os cidadãos e evitar que este pudesse repetir a repressão que outrora a Inglaterra exercia sobre as colônias.

A constituição estadunidense não somente consagrou o sistema de separação de poderes como fundamental para garantir liberdade, como também trouxe outras inovações ao sistema democrático. A introdução do presidencialismo como forma de governo, até então inédito no mundo, foi um passo importante para a democracia como conhecemos hoje. A unificação do chefe de Estado e chefe de governo em uma única figura política, periódica-democraticamente eleita para governar e representar o Estado, dentre outras competências, rompia com a ordem

vigente no velho continente. O sistema representativo e eletivo, ou seja, políticos do legislativo e executivo eleitos periodicamente para tomar decisões políticas em nome do povo ganhou popularidade a partir de então (KREBS, 2008).

Influenciada por ideias liberais, por filósofos iluministas franceses, pelo modelo de governo instaurado nos Estados Unidos e insatisfações populares, a França, através da Revolução Francesa (1789 - 1799), rompeu com o absolutismo. No que tange a democracia, foi um grande avanço rumo ao consagrado hoje, pois a abolição da monarquia e aristocracia e substituição por uma república democrática permitiu voz aos interesses da maioria. Um aspecto importante a se destacar da revolução é a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, documento que define os direitos individuais e coletivos dos homens como universais (FRENCH REVOLUTION, 2013).

Os aspectos abordados neste item serviram de influência para a formação da República brasileira em 1889. Ao romper com a ordem imperial, buscou-se estabelecer uma democracia representativa e eletiva para o legislativo e executivo, tripartição efetiva do poder, combinando-se a ideia da separação de poderes de Montesquieu com a teoria de freios e contrapesos e, alternância de governos (como se depreende da própria ideia de República) e maior autonomia às províncias, visto que o Estado anterior era unitário. No entanto, como será observado no item que segue, mesmo que a constituição republicana formalmente fornecesse subsídio a um sistema democrático melhor, a fragilidade das instituições fiscalizadoras, corrupção somada à baixa educação da maioria da população brasileira, dentre outros fatores, corroboraram para mácula do ideal democrático estabelecido.

1.3 Da evolução e problemas da democracia tradicional no Brasil

No Brasil, após a proclamação da República em 1891 influenciada principalmente pela constituinte estadunidense, buscou-se uma democratização do país. Entretanto, o histórico democrático brasileiro não é dos mais virtuosos.

Inicialmente cabe destacar a política “café com leite” que predominou no âmbito federal nos 36 primeiros anos da República. A alternância no Poder Executivo entre políticos paulistas e mineiros, a exceção dos governos de Hermes da Fonseca e Epitácio Pessoa, visava à predominância do poder nacional por parte das oligarquias paulista e mineira. A justificativa para o sucesso de tal vício

democrático reside no fato de que os estados de São Paulo e Minas Gerais eram os mais populosos, além de que o voto não era secreto, o que tornava o voto a cabresto e a fraude eleitoral práticas comuns (SANTIAGO, 2012).

Na seara estadual e municipal brasileira a situação era ainda mais grave. Para compreender melhor a situação, é mister conhecer alguns conceitos que elucidam algumas formas de corrupção da democracia.

A prática do coronelismo utilizada, sobretudo nas regiões de maior desigualdade econômica no país à época, constituiu um afronta hedionda ao sistema democrático que timidamente começava a se instalar no país, bem como permitiu a petrificação da mobilidade social, algo muito semelhante ao percebido na França antes da revolução.

Em complemento apresenta-se a visão de José Murilo de Carvalho sobre o coronelismo.

[...] o coronelismo é, então, um sistema político nacional, baseado em barganhas entre o governo e os coronéis. O governo estadual garante, para baixo, o poder do coronel sobre seus dependentes e seus rivais, sobretudo cedendo-lhe o controle dos cargos públicos, desde o delegado de polícia até a professora primária. O coronel hipoteca seu apoio ao governo, sobretudo na forma de votos. Para cima, os governadores dão seu apoio ao presidente da República em troca do reconhecimento deste de seu domínio no estado. O coronelismo é fase de processo mais longo de relacionamento entre os fazendeiros e o governo (CARVALHO, 1997)

Outro método de enfraquecimento da democracia na recém formada República, foi a prática do clientelismo,

[...] que significa, portanto, uma ação de troca entre sujeitos que, por um lado, demandam um serviço de caráter público que, normalmente, não poderia ser obtido por meio do mercado e, de outro, por aqueles que administram ou têm acesso aos decisores sobre a concessão desse serviço.” (SEIBEL; OLIVEIRA, 2006)

Para Farias (2000 apud ALVES, 2003, p. 153) o coronelismo, como sistema político, não existe mais, entretanto, observa-se ascensão do clientelismo como prática política condenável dominante. Este mesmo autor destaca algumas razões para esta nova tendência, tais como:

- transformação da estrutura agrária regional;

- substituição da grande propriedade agrária pré-capitalista, trabalhadores dependentes do dono da terra, pelas formas de propriedade capitalista, mais moderna, com menos trabalhadores;
 - modernização dos latifúndios;
 - projetos governamentais de apoio à pequena produção, como a agricultura familiar, projetos de empréstimo de dinheiro a pequenos agricultores diretamente do governo federal e não por intermédio de um “coronel”;
 - urbanização em contraposição ao espaço rural.
- (FARIAS, 2000 apud ALVES, 2003, p. 153)

Mesmo com o advento da chamada constituição cidadã de 1988, cujo artigo primeiro declara a instituição de um Estado Democrático de Direito, nota-se que tal objetivo não foi atingido em sua plenitude. Como exemplo pode-se citar o escândalo de corrupção que ficou conhecido como “Mensalão” que se trata de um caso de compra de votos de parlamentares no Congresso Nacional do Brasil, entre 2005 e 2006. O caso teve como protagonistas alguns integrantes do governo do ex-presidente Lula e membros do Partido dos Trabalhadores, sendo objeto da ação penal de número 470, movida pelo Ministério Público no Supremo Tribunal Federal.

Em complemento, observam-se as palavras do renomado Ministro do Pretório Excelso, Ayres Britto:

- Com a velha, matreira e renitente inspiração patrimonialista, um projeto de poder foi arquitetado. Não de governo, porque projeto de governo é lícito, mas um projeto de poder que vai muito além de um quadriênio quadruplicado, muito mais de continuidade administrativa. É continuísmo governamental. Golpe, portanto, nesse conteúdo da democracia, que é o republicanismo, que postula renovação dos quadros de dirigentes. (AMP-MG, 2012)

Diante dos problemas apontados neste item, nota-se que ao longo da história democrática brasileira, a corrupção tem sido um grave problema. Este fator leva a um aumento no descontentamento da sociedade civil com a política baseada no atual sistema representativo, o que corrobora a necessidade de respostas consistentes à atual crise de legitimidade das instituições democráticas.

Neste sentido, na interpretação de alguns teóricos, como o filósofo alemão Jürgen Habermas, os representantes políticos conseqüentemente suas decisões padeceriam de legitimidade, já que os cidadãos não mais os reconhecem como representantes de seus interesses e necessidades, dado o distanciamento entre os atos políticos e vontade popular (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 20).

Portanto, diante de tantos problemas perceptíveis na democracia brasileira, deve-se indagar a respeito de alternativas que visem solucioná-los, ou, ao menos, mitigá-los. Par tal intento serão discutidas, no próximo capítulo, propostas que visem conciliar ideias democráticas aos recursos tecnológicos disponíveis, de forma a tornar mais efetiva a participação popular nas decisões governamentais.

2 A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DA DEMOCRACIA

Demonstrados aspectos históricos da formação da democracia e alguns de seus problemas atuais, cabe verificar o que pode ser feito para melhorá-la, visto que o sistema democrático republicano foi o escolhido como pedra fundamental de nossa constituição. Este capítulo divide-se em quatro seções, inicia-se com a importância da comunicação entre políticos e sociedade, seguida da seção dois que aborda a democracia digital, com a seção que apresenta modelos de democracia digital e questões afins e por fim a seção quatro que traz à tona algumas considerações sobre a incipiência da democracia digital no Brasil.

2.1 Da importância da comunicação entre políticos e sociedade

A Constituição Federal Brasileira de 1988 proporcionou, pelo menos formalmente, alguns mecanismos democráticos e instrumentos de participação popular. Contudo, o fornecimento de mecanismos reais para a efetivação de uma maior participação social, como exemplo da aplicação de meios para uma democracia direta em determinados assuntos, não regulada e cidadania ativa permanecem enquanto processos esvaziados de concretude, apesar de alguns avanços conquistados.

Quando se elegem representantes para tomarem decisões, espera-se que essas decisões correspondam aos anseios da população, que tragam benefícios aos representados. Por mais que os eleitos possuam virtudes éticas, bom caráter e preparo educacional (como desejado desde a antiguidade por filósofos gregos) de nada valerá se não conhecerem a realidade que os cerca, os problemas vivenciados pela sociedade.

Hoje, graças ao desenvolvimento tecnológico, é facilitada a comunicação entre representantes e representados, função que é desempenhada principalmente pela grande mídia. Cabe aos jornais, *internet*, rádio e televisão e demais meios de comunicação retratar os problemas e aos agentes públicos procurar solucioná-los.

Contudo, para Rolando (2011, apud BITENCOURT; GAUTIER, 2013, p. 89), é necessário que se evite depender totalmente da mídia, pois esta exerce uma

mediação crítica, selecionando as notícias publicadas muitas vezes com base na polêmica e sensacionalismo para comunicar ao cidadão. Então, compreende-se que nem sempre é possível ou desejada a divulgação de determinadas informações.

Neste sentido, os próprios interessados, ou seja, pessoas diretamente atingidas pelos problemas sociais buscam fazer a comunicação com o poder público, para que este, quando possível, o solucione. Dentre estas iniciativas civis, no Brasil, pode-se citar, por exemplo, o *Safernet*, site de uma associação com fins de denunciar crimes na web, e o *Crimescuritiba*, que busca registrar, mapear e elaborar estáticas a respeito dos crimes cometidos na capital paranaense.

Do exposto, cabe apontar uma observação realizada pelo sociólogo espanhol Manuel Castells:

Por causa da flexibilidade e do poder de comunicação da *Internet*, a interação social online desempenha crescente papel na organização social como um todo. As redes *on-line*, quando se estabilizam em sua prática, podem formar comunidades, comunidades virtuais, diferentes das físicas, mas não necessariamente menos intensas ou menos eficazes na criação de laços e na mobilização. Além disso, o que observamos em nossas sociedades é o desenvolvimento de uma comunicação híbrida que reúne lugar físico e *ciberlugar* (para usar a terminologia de Wellman) para atuar como suporte material do individualismo em rede” (CASTELLS, 2003, p. 109-110).

Assim, identificados os problemas e comunicados às autoridades competentes, resta aos representados a expectativa de que os representantes solucionem o problema, pelo fato de os representados ou não terem recursos ou não terem legitimidade para solucioná-lo, como, por exemplo, no caso da proibição da autotutela. Portanto, entra em jogo a discussão sobre a política da melhor decisão, visto que geralmente os problemas são inúmeros e os recursos limitados. Dilema esse que envolve a decisão do político do que deve ser (ou não) prioridade.

2.2 Da democracia digital

Considerando as possibilidades da comunicação digital entre governo e população e entre os indivíduos desta, é natural que haja também debates de ideias neste novo meio que se expande a cada dia. Para regular os debates, conflitos e tomadas de decisões seja em âmbito civil ou governamental, é importante que se adote um sistema que se adeque às necessidades dos interessados.

Dentre os sistemas praticados, um dos mais destacados e estudados é o da democracia digital, termo geralmente vinculado à aplicação de novas tecnologias de informação e comunicação, tendo em vista o aumento da participação pública em processos democráticos, aumentando a efetividade e eficiência da democracia e do sistema de governo representativo, conforme *SÆBØ et al* (2008 apud, AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 20).

No que tange a democracia digital, deve-se buscar ampliar os canais de informação pública destinada à população e vivificar a comunicação da sociedade com as instituições políticas que a representam. Com uma democracia digital bem desenvolvida, os cidadãos considerados tanto como elementos individuais como em grupos com determinado interesse poderão participar de forma mais ativa do processo político em razão das facilidades de comunicação, os partidos políticos terão mais condições para divulgar suas ideias e ampliar a competição pelo poder, a sociedade civil poderá se mobilizar mais facilmente e a transparência do poder público será ampliada, devido à difusão de informações públicas consequentemente a comunicação entre a sociedade e os políticos.

Esta incipiente nova modalidade de democracia apresenta algumas vantagens em relação à democracia tradicional (representativa ou participativa), conforme rol elencado por Beaumaster (2007, apud POSSAMAI, 2013, p. 118):

i) a comodidade, que reside no fato de as informações e participação nos processos democráticos estarem disponíveis vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana;

ii) a abrangência, visto que há a possibilidade de alcançar e reunir audiências muito maiores, independentemente de distâncias e fronteiras;

iii) a diversidade de meios e mídias, o que permite atenuar barreiras de comunicação, tais como as de linguagem, de deficiências (auditivas e/ou visuais, por exemplo), de níveis de escolaridade, de competência tecnológica, etc.;

iv) a concessão de espaço a opiniões individuais, sem que haja a necessidade de intermediários;

v) a maior amplitude informativa, tanto nas mãos dos formuladores de políticas públicas e tomadores de decisão (que passam a ter contato direto com múltiplas perspectivas e preferências), quanto à disposição dos indivíduos (que passam a dispor de um conjunto de informações, personalizadas de acordo com seu

nível de compreensão e de interesse, e de múltiplos níveis e *hiperlinks* que permitem aprofundar seu conhecimento sobre dado tema); e

vi) o armazenamento de informações, o que possibilita a identificação de tendências da sociedade.

Apresentadas algumas das vantagens da democracia digital aplicada à relação poder público-sociedade, cabe verificar algumas diretrizes básicas que norteiam essa recente modalidade de interação.

Silva (2009, apud BITENCOURT; GAUTIER, 2013, p. 92) elenca três pressupostos que podem ser interpretados como princípios e que os denomina de requisitos democráticos para a composição de uma interface digital do Estado: publicidade, porosidade e responsividade.

A publicidade representa a comunicação em que o Estado é o emissor e o cidadão, o receptor da informação, e está relacionada com o grau de transparência e prestação de contas em relação aos negócios estatais (*accountability*¹); a porosidade refere-se da abertura do Estado à opinião e à influência que esta opinião do cidadão irá exercer sobre os atos públicos e; a responsividade relaciona-se à resposta do Estado à demanda do cidadão. Estes princípios são importantes para analisar o nível de desenvolvimento da democracia digital de determinada iniciativa, como será observado no capítulo que analisa o programa Gabinete Digital do Rio Grande do Sul (SILVA, 2009 apud AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Mesmo com o avanço tecnológico e novas possibilidades de interação social, o elemento humano ainda é quem toma decisões. Portanto, de nada adianta que os meios estejam disponíveis se o homem não souber aproveitá-los e deles fazer bom uso. Com a possibilidade de o cidadão (considerado em sua unidade) ter mais voz, é necessário que esta voz tenha alguma relevância para a qualificação nos debates e decisões, conseqüentemente é necessário para este cidadão uma educação e mobilização para cidadania.

Aguiar e Lopes (2007, p.652 apud AGGIO, SAMPAIO, 2013, p. 77) apresentam uma notável diferença nas definições de mobilização para a cidadania e de educação para a cidadania.

“A primeira tem base na mobilização das práticas dos sujeitos em ação, enquanto a segunda retoma a ideia da necessidade de uma conscientização, onde a

¹ O termo *accountability* refere-se a idéia de responsabilização, refere-se ao controle e à fiscalização dos agentes públicos (ESTHER, 2009).

cidadania é entendida a partir de uma relação de causa e efeito da educação política do povo” conforme exposto em Aguiar e Lopes (2007, p.652 apud AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 77).

Já a ideia de conscientização, por sua vez,

supõe que alguém dispõe de um saber que, transferido aos sujeitos, produz a libertação e a autonomia destes. A solução para a desmobilização, neste sentido, reedita “um ‘otimismo socrático-platônico’ que credita ao conhecimento o caminho para a transformação” (AGUIAR E LOPES, 2007, apud AGGIO, SAMPAIO, 2013, p. 77).

Portanto, é necessário aliar as novas ferramentas que fortalecem à democracia a qualificação nas opiniões e decisões dos sujeitos envolvidos na relação Estado-sociedade, o que pode ser feito mediante mobilização e educação para a cidadania.

2.3 Dos modelos de democracia digital e questões afins

Segundo Silva (2005) “quase toda a literatura reconhece a potencialidade política das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em especial a interação em larga escala”. Ainda segundo este autor, “a possibilidade tecnológica de interação em massa interfere na relação do cidadão com seu respectivo governo, repercutindo mudanças na forma de atuação da política contemporânea”.

Logo, considerando o potencial das Tecnologias de Informação e Comunicação (**TICs**), cabe verificar um modelo de democracia digital a ser adotado, o qual servirá como base teórica de análise.

Dahlberg classifica em três possibilidades principais a serem adotadas: (1) um modelo individualista-liberal; (2) um modelo comunitarista; e (3) um modelo deliberativo. Para o autor:

Estes três segmentos de democracia eletrônica são distintos por seus respectivos entendimentos de legitimidade democrática. Para o individualismo liberal, um modelo democrático ganha legitimidade quando fornece expressão aos interesses individuais. Para o comunitarismo, um modelo democrático é legitimado por realçar o espírito e valores comunais. Para a democracia deliberativa, um modelo democrático é legitimado por sua facilitação do discurso racional na esfera pública. Todas as três posições podem ser identificadas dentro da prática e retórica na democracia-internet (DAHLBERG, 2001, p. 158 apud SILVA, 2005, p. 453).

A respeito da participação democrática, esta deve possuir a maior amplitude possível. O que se observa atualmente, no que tange a consulta do governo à sociedade, é a supremacia “da interação com grupos de interesse que, de uma forma ou de outra, já participavam do debate público organizados em grupos de pressão, como sindicatos e associações” (BITENCOURT; GAUTIER, 2013, p. 107). Estas organizações possuem um maior potencial de mobilização para definir e alcançar seus objetivos através de vantagem numérica.

Um dos grandes desafios de experimentos em democracia digital é buscar aproximar-se de cidadãos comuns, não organizados politicamente, mas que poderiam participar da discussão de assuntos que lhes concernem diretamente, mas sobre os quais julgam não ter nenhum controle (BITENCOURT; GAUTIER, 2013) e poder de barganha.

Portanto, através do desenvolvimento de um sistema de democracia digital de boa qualidade, é possível que o cidadão possa emitir sua opinião e ter uma voz mais ativa na discussão de questões que lhe interessem, podendo inclusive ter facilitada a formação de comunidades com o mesmo interesse que o seu, e, desta forma, não se submeter a uma organização que, apesar de representar seu interesse, não expresse sua opinião.

Assim sendo, vale mencionar a Teoria dos Jogos, teoria matemática, surgida na década de 1930, que inicialmente foi aplicada na área das ciências econômicas, mas que hoje em dia é empregada nas mais diversas áreas do conhecimento, tais como ciências política, biologia e ciências da computação. Referida teoria consiste no “estudo formal de tomada de decisão onde diversos agentes, ou jogadores, necessitam fazer escolhas que potencialmente afetem os interesses dos demais” (RIBEIRO et al, 2012, p.1090).

As decisões possuem como pressuposto que as ações de agentes participantes sejam interdependentes, ou seja, um único indivíduo é capaz de, através de seus atos, causar efeitos, positivos e/ou negativos, em toda a sociedade.

Os agentes podem ser indivíduos ou conjuntos, constituindo entidades que necessariamente devem adotar um comportamento dentro do jogo, tentando prever as ações dos demais agentes para se obter o resultado desejado. Neste modelo, a progressão de um estado a outro consiste na decisão de um ou mais agentes ou do resultado de certo evento probabilístico (RIBEIRO et al, 2012, p.1090-1091).

Explicado o funcionamento básico da Teoria dos Jogos (e sem aprofundar muito, pelo fato de não ser este o objetivo do presente trabalho), salienta-se que uma plataforma de um sistema de democracia digital por mais que possua uma boa segurança digital (código fonte do *software* sem falhas no sistema de votação por exemplo) e elevado grau de interação com a sociedade (objeto a ser analisado em capítulo específico), de nada adiantará se o sistema de discussão e votação puder ser burlado por meio de uma aplicação de teoria matemática que não represente o interesse da maioria.

Portanto, o modelo de democracia digital a ser adotado por um governo deve ser racionalmente desenvolvido considerando as forças sociais envolvidas, de modo a não concentrar o poder de decisão nas mãos de determinado grupo e evitando, na medida do possível, possíveis máculas em sistemas de decisão.

2.4 Considerações sobre a incipiência da democracia digital no Brasil

A facilidade na comunicação que desfrutamos hoje, até pouco tempo atrás não existia. A iniciativa popular, um dos meios remanescentes da demonstração direta da vontade popular possibilita o eleitorado deflagrar processo legislativo de lei complementar ou ordinária, mediante proposta de, no mínimo, 1% de todo o eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco Estados e, em cada um deles com não menos do que 0,3% dos seus eleitores, conforme Constituição Federal art. 61, § 2.º, c/c o art. 14, III (BRASIL, 1988).

Esta manifestação direta do exercício de poder do povo, que ocorre na esfera legislativa, até o momento contou com apenas quatro projetos convertidos em lei, em vinte e cinco anos de possibilidade. Sendo apontada como justificativa para tal feita o pouco uso da ferramenta democrática digital e a extrema formalidade dos requisitos para realização destes projetos, as quais dificultam e até mesmo impedem a efetiva prática deste direito. Neste sentido, é importante mencionar a aprovação da Lei Complementar nº. 135 de 2010, popularmente conhecida como “Lei da Ficha Limpa”, a qual proíbe que políticos condenados em decisões colegiadas de segunda instância possam se candidatar. Trata-se de uma lei de iniciativa popular que reuniu cerca de 1,3 milhão de assinaturas com o objetivo de aumentar a confiabilidade dos candidatos a funções políticas (VITÓRIA..., 2013). A referida lei possuiu ampla divulgação em redes sociais tais como *Orkut*, *Twitter* e *Facebook*, o que facilitou

enormemente seu conhecimento pela população, além de contar com o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que exerceu papel fundamental na coleta de assinaturas, onde cerca de 85% das assinaturas foram feitas em paróquias desta instituição (CNBB, 2010).

Pelo demonstrado, a evolução das tecnologias computacionais mostra-se como uma alternativa para se repensar certas máximas relativas à participação popular nas decisões públicas.

Neste sentido, o *site* da câmara dos deputados² disponibiliza ferramentas que permitem uma maior interação entre representantes e representados. Em determinado *hyperlink*³ é possível conseguir um formulário padronizado para coleta de assinaturas e posterior envio a votação no congresso. Esta ferramenta proporciona não apenas a possibilidade formal da efetivação de um direito, como também material, visto que são aceitas iniciativas tanto físicas quanto virtuais pela Câmara, dependendo do interesse da população em divulgar, sendo a *internet* um dos meios mais rápidos, fáceis e baratos de comunicação. Em outra sessão do *site*, conhecido como e-democracia⁴, é possível debater através de fórum os projetos de lei, votar em enquetes e acompanhar os rumos das decisões parlamentares.

A ideia da democracia direta digital a qual pode ser exercida por meio de um sistema em que decisões e legislações são feitas com participação direta da população, através da *internet*, carrega a noção de tornar a participação popular mais imediata, e, principalmente, não espera dos participantes comportamentos ideais.

Desse modo, considerando a participação direta da população, cada segmento social pode manifestar sua vontade, não sendo esta presumida pelo político. Como será abordado adiante, no capítulo referente a análise do programa Gabinete Digital, incumbe ao interessado buscar o sucesso político de suas ideias, através de campanhas dentro ou fora da *internet*, de modo que a vontade majoritária, e deste modo democrática, será conhecida pelo político, podendo este realizá-la ou não, conforme a viabilidade e/ou interesse.

² Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>

³ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/participe/sua-proposta-pode- virar-lei>

⁴ Disponível em: <http://edemocracia.camara.gov.br/>

3 GABINETE DIGITAL DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL: PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DA DEMOCRACIA

Os capítulos anteriores proporcionaram uma noção geral do sistema democrático de governo, de alguns de seus problemas e da necessidade de atualizá-lo. Neste capítulo será analisado o programa Gabinete Digital do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de forma a buscar responder o problema de pesquisa, ou seja, se ele qualifica positivamente a democracia no Rio Grande do Sul e o que pode nele ser aperfeiçoado.

3.1 Da proposta e implementação

Inicialmente, para se entender a ideia do programa, apresenta-se de forma sucinta a apresentação constante no *site* Gabinete Digital - Democracia em rede:

Gabinete Digital é um canal de participação e diálogo entre governo e sociedade. Vinculado à Secretaria-Geral de Governo, tem o objetivo de incorporar novas ferramentas de participação, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de influenciar a gestão pública e exercer maior controle social sobre o Estado. Criado em maio de 2011, a concepção do projeto foi acompanhada de uma ampla pesquisa que analisou exemplos de democracia digital do Brasil e do exterior e inspirou a criação de um conjunto único de mecanismos para a participação. Os canais abertos pelo Gabinete Digital já propiciaram importantes resultados como a geração de políticas públicas e definição de ações pelo Governo do Rio Grande do Sul. Além de ter se tornado objeto de estudo de acadêmicos e universidades nacionais e internacionais, experiências colocadas em prática pelo Gabinete Digital começam a ser replicadas por governos de outros estados e países. O Gabinete Digital também vem incentivando o estabelecimento de uma rede para o desenvolvimento de estudos e pesquisas em participação, cultura digital, propriedade intelectual e democracia (GABINETE DIGITAL, 2013).

O Portal do Gabinete Digital do Rio Grande do Sul, através de ferramentas *online* construídas com base em conceitos de e-democracia, “oferece formas e modelagens aprimoradas de consultas públicas digitais para formulação de políticas públicas, a partir de metodologias de *crowdsourcing*⁵ (WU, 2013, p. 8), desenvolvida

⁵ **Definição:** O *crowdsourcing* é um modelo de criação coletiva e em massa, cuja essência é a cooperação entre os participantes. Trata-se de uma forma de utilizar a mídia eletrônica para democratizar o conhecimento. Em sua tradução literal, *crowdsourcing* significa fonte de informações de uma multidão. Nesta perspectiva, cada membro desta “multidão” tem a prerrogativa e o dever de corrigir e contribuir para a elaboração de um determinado projeto. A vantagem deste modelo de

em *software* livre sob licença aberta e de reprodução facilitada, para ampliar o alcance a outros estados e municípios interessados.

Além disso, conforme o mesmo autor, o Gabinete Digital também possibilita influenciar na *agenda-setting* do Governo, de modo que os assuntos são colocados em pauta e discutidos internamente por outros órgãos da gestão estadual.

O projeto foi tornado público desde o início de seu desenvolvimento, permitindo desta forma a interação de outros especialistas técnicos de forma colaborativa. Há uma preocupação também com a tecnologia utilizada. Por isto, “os vídeos do Gabinete Digital são distribuídos dentro dos padrões *HTML5*” (WU, 2013), formato compatível com a maioria dos navegadores atuais da *web*, o que torna desnecessária a instalação de *softwares* específicos adicionais, facilitando desta forma o acesso pelo internauta. Ademais, “as fotografias utilizadas são publicadas sob licença da *Creative Commons 3.0*, a qual proporciona segurança legal para a reprodução do conteúdo na mídia” (WU, 2013).

No que se refere a atual interface do Gabinete Digital, esta foi desenvolvida de forma a ser compatível com computadores e dispositivos móveis como *tablets* e celulares, o que permite uma ampla abrangência na acessibilidade (WU, 2013).

Para aproximar cidadãos da gestão pública e fortalecer a cidadania o Gabinete Digital lançou quatro ferramentas de participação, que geraram diferentes e relevantes encaminhamentos, conforme breve sumário apresentado no quadro abaixo.

Quadro 1: Método, objetivo e observações a cerca das ferramentas da interface do Gabinete Digital

Ferramentas	Método	Objetivo	Observações
Governador Pergunta	Os usuários respondem, em um prazo pré-determinado, a uma questão levantada pelo governador concernente a temas de especial interesse público. As propostas são sistematizadas e disponibilizadas para votação no portal. Os autores das contribuições priorizadas na votação participam de um encontro	O objetivo central da ferramenta é capturar a preferência média da opinião pública, sem a limitação do número de votos por usuário. A ferramenta permite também a inserção de novas sugestões durante	Todo o processo de participação é realizado <i>online</i> , em uma plataforma interativa, facilitando a interação com todas as camadas da população. Para potencializar o acesso de todos da sociedade, Vans equipadas com

criação é sua acessibilidade econômica e infraestrutural. Isso representa uma possibilidade democrática de elaborar e difundir informações, conforme consta em (OLIVEIRA, 2012).

	com o Governador debatendo encaminhamentos das propostas levantadas.	o processo de votação.	computadores e <i>tablets</i> percorrem espaços públicos, escolas e bairros na capital, na Região e interior.
Governador Responde	O cidadão pode enviar um questionamento ao Governador através do portal dentro de temas pré-definidos. As perguntas ficam disponíveis para votação e os autores podem realizar campanhas nas redes sociais e e-mail. A pergunta mais votada no mês é respondida pelo Governador.	O objetivo desta ferramenta é pautar o assunto internamente e oferecer um retorno, seja na criação de uma política pública, no encaminhamento do debate ou no esclarecimento sobre o que vem sendo feito.	As questões semelhantes são agregadas a fim de prestar o maior número de esclarecimento e encaminhamento de ações possíveis.
Governo Escuta	São audiências públicas transmitidas via <i>Internet</i> com a participação do público e de especialistas, onde as perguntas e considerações podem ser enviadas e respondidas imediatamente.	O objetivo desta ferramenta é proporcionar participação popular.	Foram realizadas seis edições do Governo Escuta, abordando temas tais como: Software Livre, Lei de Estrangeirismo, prática de <i>Bullying</i> entre outros.
Agenda Colaborativa	A cada mês o Governo do Estado transfere sua capital, por um dia, para uma cidade do interior RS. Com essa ferramenta a comunidade pode sugerir temas a serem discutidos no evento.	O objetivo é aproximar das comunidades e conhecer as necessidades e demandas específicas de cada região.	As propostas são sistematizadas e encaminhadas ao Governador que contempla as temáticas de maior interesse. Foram realizadas quatro edições da Agenda Colaborativa.

Fonte: Elaborado pelo autor adaptado de Wu (2013)

Observa-se que as ferramentas “Governador Escuta”, “Governador Pergunta” e “Agenda Colaborativa”, aparentemente diferentes entre si, realizam tarefa similar: captar as opiniões e propostas dos cidadãos a partir de temas propostos pelo Governo. Em outras palavras, “são ferramentas, essencialmente, consultivas na medida em que consistem em convocar os cidadãos a opinarem, reivindicarem demandas, ou formularem questões, em geral, a partir de um eixo temático pré-estabelecido” (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 28).

No que tange a iniciativa “Governador Responde”, o método utilizado para a escolha da pergunta que o governador irá responder incentiva à mobilização de

peças ou grupos de peças, pois a questão a ser apreciada por meio da ferramenta é aquela mais votada pela totalidade dos participantes. Portanto, esta iniciativa provoca um efeito subsidiário ao processo essencialmente consultivo: um estímulo ao engajamento político.

Interessante demonstrar a relação do programa com a questão do orçamento público. O Brasil, após a Constituição Federal de 1988, busca prezar pela responsabilidade fiscal, ou seja, planejar os gastos de modo que as despesas não sejam maiores que as receitas.

No Direito Administrativo brasileiro, conforme (MAZZA, 2011), o orçamento público possui natureza jurídica formal, funcionando da seguinte forma: um projeto de lei é enviado a competente casa legislativa pelo Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, bem como o próprio Legislativo, contendo as previsões orçamentárias para determinado período. Após votada (caso aprovada), vai para sanção do chefe do executivo e só então, no exercício financeiro seguinte, poderão os recursos orçados serem executados conforme planejado.

O orçamento público brasileiro faz parte do Sistema de Planejamento Integrado, conhecido como Processo de Planejamento-Orçamento e baseia-se no Plano Plurianual (PPA), na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei de Orçamentos Anuais (LOA).

Através do Plano Plurianual, o executivo objetiva

estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de natureza continuada (para quatro anos, início no segundo ano de governo e término no primeiro ano do governo subsequente) (NEIVA et al, 2012, p. 7)

Por meio da Lei Orçamentária Anual, o executivo visa:

Compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público (anual)(NEIVA et al, 2012, p. 7)

Por fim, por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o executivo deseja:

Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientar a elaboração da LOA, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (anual)(Neiva et al, 2012, p. 7)

Apesar de os conceitos acima referirem-se a União, o Sistema de Planejamento Integrado é aplicado também ao âmbito dos Estados, com fundamento no princípio da simetria⁶. Depreende-se de interpretação constitucional e doutrinária que o cargo político de Governador consiste na representação do poder da administração estadual e a representação do Estado em suas relações administrativas, políticas e jurídicas, defendendo seus interesses.

Portanto, caberá ao governador e sua equipe adequar a política de escolha de prioridades ao planejamento orçamentário do Estado.

Cabe notar a inserção do programa Gabinete Digital nas diretrizes gerais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Sul em 2013, como exposto no excerto que segue:

CONSIDERAR os diferentes PROCESSOS DE DIÁLOGO do Governo com a Sociedade, notadamente as iniciativas do Gabinete Digital, as Interiorizações, os Diálogos para o Desenvolvimento, os Encontros para o Desenvolvimento e o Programa de Enfrentamento às Desigualdades Regionais (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013, p. 14).

Do exposto, questiona-se acerca dos efeitos do modelo de interação do Gabinete Digital. Considerando que não há uma definição clara e objetiva a respeito de como as consultas influenciam de fato a tomada de decisão e condução dos negócios públicos (além das afirmações gerais de que as contribuições visam colaborar com o Governo), serão analisados no próximo item os resultados do programa, bem como análise crítica de sua estrutura.

⁶ "O princípio da simetria, segundo consolidada formulação jurisprudencial, determina que os princípios magnos e os padrões estruturantes do Estado, segundo a disciplina da Constituição Federal, sejam tanto quanto possível objeto de reprodução nos textos das constituições estaduais" (MILANI E SILVA, 2008).

3.2 Dos resultados e análise das ferramentas do portal

Compreendido o funcionamento do programa, bem como a apresentação das quatro ferramentas de participação, faz-se nessa seção uma análise crítica dos resultados obtidos.

Em uma visão geral do Gabinete Digital, mostra-se os dados trazidos por Possamai (2013), a respeito da participação digital da população através das ferramentas disponibilizadas no *site* do Gabinete Digital, após o término de uma edição “Governador pergunta”, quatro edições do “Governador Escuta”, nove edições do “Governador Responde”.

De nove edições do “Governador Responde”, mais de 500 perguntas foram destacadas, mais de 25 mil votos foram recebidos e mais de 90 questões foram respondidas pelo governador, por meio de vídeo (POSSAMAI, 2013). A ferramenta “Governador pergunta” contou com uma participação aproximada de 10 mil internautas. Por fim, “a ferramenta “Governador Pergunta”, com o tema sobre o atendimento em saúde pública, registrou o envio de 1.338 propostas e o envolvimento de mais de 60 mil pessoas” (POSSAMAI, 2013, p. 127).

A seguir, faz-se análise de cada ferramenta do programa de forma a promover maior detalhamento e esclarecimentos, levando-se em consideração os dados do primeiro ano de funcionamento do programa, de 2011 a 2012, conforme publicação divulgada pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2.1 Governador pergunta:

A primeira edição, ocorrida em fins de 2011, discutiu o atendimento na saúde pública. A pergunta escolhida pelo governador foi “Como podemos melhorar o atendimento e o acesso à saúde pública?”, a qual recebeu mais de 1,3 mil sugestões e cerca de 120 mil votos. Aproximadamente 60 mil pessoas foram mobilizadas em atividades *in loco* no processo (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Apesar do caráter consultivo da ferramenta, as 50 propostas consideradas mais relevantes foram postas em fase de execução pela Secretaria Estadual de Saúde. Dentre as principais, foram destacadas pelo governo:

- Implantação da Rede Cegonha no RS para atendimento durante a gravidez, pré-natal, parto, até os 2 primeiros anos de vida do bebê.
 - Implantação do ambulatório de referência para gestantes de alto risco no Litoral Norte.
 - Aumentou em 166% no valor repassado aos municípios para investimento em Atenção Básica em Saúde.
 - Repasse de R\$ 90 milhões em incentivos às equipes da Estratégia de Saúde da Família.
 - Implantação do Prontuário Médico Eletrônico na região de Passo Fundo, abrangendo cerca de 13 mil usuários.
 - Aumento de 85 para 151 as bases implantadas do SAMU, com um investimento de cerca de R\$13,8 milhões.
 - Impulso ao projeto das Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) no RS.
 - Apoio a três hospitais públicos regionais: em Santa Maria, Palmeira das Missões e na região do Vale do Gravataí.
- (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012)

Na segunda edição, que discutiu acerca da Segurança no Trânsito, contou com a presença de mais de 100 mil envolvidos, que propuseram cerca de 2100 sugestões, as quais obtiveram em torno de 240 mil votos. As propostas mais relevantes bem como o destino delas ainda não foram oficialmente divulgados (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Na audiência sobre saúde realizada pelo Governador Pergunta, a presença das pessoas que propuseram as cinquenta ideias mais votadas consolidou a eficácia da iniciativa de diálogo entre sociedade e governo, sendo que alguns dos participantes, de fato, interagiram com o governador e com o secretário da Saúde (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Nota-se que, conforme classificação de Dahlberg, exposta anteriormente no item 2.3, esta iniciativa tem um maior caráter de democracia deliberativa, visto que o debate racional das ideias em audiência pública elevou as propostas a nível de ações concretas ou diretrizes para ações governamentais.

3.2.2 Governador Responde:

Na primeira edição da ferramenta Governador Responde, foram enviadas 204 perguntas dentro do universo de temas considerados, totalizando 4.245 votos. Além disso, o *site* contou com aproximadamente 34 mil acessos de usuários (BITENCOURT; GAUTIER, 2013).

A pergunta mais votada, qual seja, "Qual a posição do Governo do Estado com relação à separação dos Bombeiros da Brigada Militar, criando assim o Corpo de Bombeiros Militar?", obteve 858 votos e foi proposta pela Associação dos

Bombeiros do RS (ABERGS), refere-se a um antigo debate acerca da autonomia administrativa do Corpo de Bombeiros (BITENCOURT; GAUTIER, 2013).

Conforme Vinicius Wu em (BITENCOURT; GAUTIER, 2013), esta questão não estava contemplada na agenda prioritária do governo, o que levou a alguns segmentos a defenderem desconsideração da pergunta. Entretanto, optou-se por responder a questão mais votada, ainda que a temática fosse incômoda ou fora da temática prioritária do governo, para não levar a um descrédito da iniciativa.

Disto resultou “na reunião das secretarias envolvidas com a questão para proporcionar o debate” (BITENCOURT; GAUTIER, 2013) e em um vídeo de cinco minutos em que o governador anunciou ações concretas para a questão suscitada: “concurso público para a contratação de dois mil policiais militares e a criação de um grupo de trabalho para debater a autonomia administrativa do Corpo de Bombeiros. As ações foram cumpridas” (BITENCOURT; GAUTIER, 2013).

Nota-se que, conforme a classificação de Dahlberg, esta iniciativa tem um maior caráter de democracia individualista-liberal, visto que a questão mais votada refletiu interesse primário de uma associação de pessoas, levando o governo a responder, e no caso, tomar ações concretas no sentido de satisfazer a demanda do grupo vencedor da votação.

No primeiro ano de Gabinete Digital foram realizadas sete edições do Governador Responde, totalizando mais de 500 perguntas enviadas e 15 mil votos. Disto resultou nas seguintes ações governamentais:

- Instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de plano de modernização do Corpo de Bombeiros do Estado.
 - Assinatura do Protocolo de Brasília para adoção de documentação aberta para a preservação da documentação digital do Estado.
 - Criação da Gratificação de Estímulo Técnico (GET) para os cargos de Técnico Científico do Estado.
 - Apresentação de proposta salarial aos sindicatos representativos do Quadro-geral do Estado.
 - Dois novos Territórios de Paz, em Passo Fundo, e no bairro Mathias Velho, em Canoas.
 - Reajuste das diárias em 75% para os agentes policiais que atuam no verão.
 - Aprovação de lei que altera as formas de pagamento do crédito educativo - PROCRED.
- (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 13)

Mais do que uma ampla participação da população, é necessário observar o tratamento dispensado às questões propostas. Segundo Vinicius Wu, chefe de

gabinete de Tarso Genro, o objetivo da iniciativa era dar tanto uma resposta formal às questões levantadas pelos cidadãos, quanto material, no sentido de ações políticas correspondentes, na medida do possível (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Neste sentido, o Gabinete Digital:

propõe-se a ser mais que um “governo responde”, buscando funcionar como um “governo atende”, isto é, não se limitando a uma resposta verbal, mas a uma resposta executiva, encaminhando a questão aos órgãos responsáveis pelo problema de política pública, indicado pelos cidadãos. (SAMPAIO, 2011b, apud POSSAMAI, 2013, p. 127).

Deste modo, mais do que uma ferramenta que objetiva conceder à população uma influência direta nos processos decisórios, a ferramenta “Governador Responde” pode ser interpretada também como um meio para a promoção de *accountability* e transparência da gestão pública.

No que tange à limitação de uma pergunta a ser respondida mensalmente, Vinícius Wu explicou a época do lançamento do programa que “o prazo de 30 dias para a escolha e resposta da pergunta, serve para permitir respostas consistentes, dar demonstração de efetividade, afastando respostas protocolares” (BITTENCOURT; GAUTIER, 2013, p. 100).

3.2.3 Governador Escuta:

Até o final de 2012, foram realizadas seis edições do Governador Escuta, abordando os seguintes temas: *Software* Livre, Lei de Estrangeirismo, prática de *Bullying* nas escolas públicas, encontro com o criador do movimento *software* livre, Richard Stallman, o legado que a Copa do Mundo de 2014 deixará para o Estado do Rio Grande do Sul e o novo modelo de pedagogamento público em implantação pelo Governo do Estado (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

Das audiências públicas transmitidas via *Internet* do Governador Escuta, resultaram as seguintes ações:

- Criação do Comitê Comunitário de Prevenção à Violência nas Escolas.
- Geração de Coordenações Regionais para tratar dos temas de *bullying* e *cyberbullying* em 500 escolas da região metropolitana e 1.068 no interior do Estado.

- Criação de 9 Comitês Comunitários de Prevenção a Violência.
 - Veto ao projeto de lei aprovado na Assembleia Legislativa que previa a obrigação de tradução de todas as palavras e/ou expressões “ estrangeiras”.
 - Assinatura de termo de cooperação entra a Procergs e a W3C Brasil para o compartilhamento de dados governamentais.
- (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 15).

Nota-se que esta iniciativa produz um efeito muito semelhante à “Governador Responde”, pois há um amplo debate de ideias nas audiências públicas, o que proporciona um maior caráter de democracia deliberativa à ferramenta, conforme classificação de Dahlberg sobre democracia digital.

Ainda cabe destacar que os arquivos das audiências públicas são apresentados em vídeos, e ficam disponíveis para consulta no *site* para posterior análise por interessados. Entretanto não foi possível (até momento da realização deste trabalho) efetuar o *download* do vídeo para visualização *offline*.

3.2.4 Agenda Colaborativa:

A iniciativa, que é realizada mensalmente, obteve como resultado em seu primeiro ano de funcionamento:

- Instalação de 125 Pontos de Cultura no RS;
 - Substituição de 25 mil metros de redes de abastecimento de água em Canoas, Esteio e Sapucaia do Sul;
 - São Lourenço do Sul - Curso Técnico de Nível Médio em Turismo e Eventos para qualificar a mão de obra e aumentar a renda do município;
 - Bagé - 22 escolas beneficiadas com um computador por aluno;
 - Santana do Livramento - continuidade da reconstrução e o asfaltamento da RS 566;
 - Taquara – ampliação de leitos do Hospital Municipal Bom Jesus.
- (GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012, p. 17)

No tocante a esta iniciativa, cabe destacar primeiramente que não foi encontrado no *site* do programa um *link* atual a respeito da ferramenta, bem como alguma referência à cidade em que o governador se encontrou com a população nos últimos seis meses. A última referencia encontrada foi em um artigo publicado pelo secretário geral do governo Vinicius Wu datado de abril de 2013. Não é sabido se a ferramenta foi descontinuada.

3.3 O nível de democracia do Portal:

A interatividade torna possível aos cidadãos solicitar informação, expressar opiniões e pedir respostas pessoais a seus representantes. Em vez de o governo vigiar as pessoas, as pessoas poderiam estar vigiando o seu governo – o que é de fato um direito delas, já que teoricamente o povo é o soberano (CASTELLS, 2003, p. 128).

Esta citação de Manuel Castells traduz o óbvio da relação entre representantes e representados, situação que é, muitas vezes, esquecida por ambas as partes. Portanto, nada melhor que avaliar o nível de democracia de uma ferramenta que se propõe a promover maior transparência e representatividade das ações governamentais.

Há diversos critérios que podem ser adotados para uma classificação. O livro “Gabinete Digital – Análise de uma experiência” traz a classificação de Possamai (2013) que considera três principais dimensões analiticamente úteis para o estudo do tema governo digital: os serviços eletrônicos (e-serviços), a participação eletrônica (e-participação) e a administração eletrônica (e-administração). Apesar de critérios bem definidos terem sido utilizados nesta classificação, uma mais sofisticada se faz necessária para avaliar melhor o programa.

Neste estudo será considerada a classificação proposta por Wilson Gomes, e dentro dos níveis elencados por ele se verificará qual(is) define(m) melhor o Gabinete Digital.

No tocante a esta classificação, importante destacar observação de Sivaldo Silva:

[...] esses graus não devem ser compreendidos como ‘excludentes’ entre si. Também não devem ser vistos de forma rígida como parâmetros estanques. (...) Embora, em princípio, um grau não inclua necessariamente um outro grau, um projeto pode situar-se entre graus, estando mais propenso para um determinado grau sob um aspecto e para outro grau sob outro, já que os fenômenos não são rigorosamente homogêneos e as iniciativas nem sempre constituem um sistema unitário” (SILVA, 2005, p. 457).

Gomes (2004, apud SILVA, 2005) considera os seguintes níveis de democracia:

a) Primeiro grau de democracia digital – caracteriza-se pela disponibilização de informação governamental e prestação de serviços públicos. Neste grau mais

elementar o fluxo de interação é predominantemente de mão única do governo para o público.

No caso específico da relação política entre Estado e cidadão, prevalecem dois papéis claros: (1) o papel de um governo que busca suprir as necessidades de informação básica, serviços e bens públicos ao cidadão (como saúde, transporte, segurança, saneamento básico, facilidade no pagamento de impostos, desburocratização etc.); e (2) o papel de um cidadão que aguarda receber, sem transtornos e com rapidez (em casa, se for possível), esses serviços públicos oferecidos (SILVA, 2005, p. 454).

Esses papéis proporcionam para o governo, através das TICs, uma maior produtividade e otimização da máquina estatal, ao encontro do modelo de administração gerencial da coisa pública, que tem ganhado espaço nas últimas décadas (SILVA, 2005).

Alguns elementos presentes no portal se enquadram neste grau de democracia, como por exemplo: disponibilização de informações institucionais genéricas (endereço físico, *e-mail*, telefones); notícias relativas às ferramentas do programa e seus resultados, etc. Nota-se que por ser um *site* com objetivo de efetivar uma maior interação entre governo e população, as informações disponibilizadas são relativas aos temas delimitados pela própria ferramenta, sendo que as demais informações relativas ao governo estadual podem ser encontradas em outras páginas⁷.

b) Segundo grau de democracia digital – a principal característica de grau é a utilização de TICs para a coleta da opinião pública e utilização desta informação para a tomada de decisão política.

Aqui, o emprego das TICs terá papel próximo ao de um “canal de comunicação”, embora a emissão continue predominantemente de mão única: o governo não cria um diálogo efetivo com a esfera civil, mas emite sinais para o público a fim de receber algum tipo de retorno. A abertura governamental à participação popular se limita em criar tais canais de sondagem de opinião sobre determinados assuntos públicos, não significando necessariamente que esta opinião aferida será plenamente acatada em todos os campos da produção da decisão política (SILVA, 2005, p. 455).

⁷ Como exemplo, pode-se apontar o *site* institucional do governo do Rio Grande do Sul, que pode ser acessado através do *link*: <http://www.rs.gov.br>.

Quanto a este segundo grau, cabe destacar que além da plataforma virtual disponibilizada no *site* do Gabinete Digital para a interação com a população, há o estímulo do governo para campanha publicitária *online* através de redes sociais com fins de divulgação do programa e das propostas a serem votadas pela população. No que se refere à plataforma do Gabinete Digital em si, há também um sistema de votação eletrônica no formato “consulta”, mas, sem efeito deliberativo. Entretanto, apesar da consulta não vincular a decisão política, conforme Vinicius Wu, chefe de gabinete de Tarso Genro, “a ideia era tanto responder a questões que afligiam os cidadãos, quanto “responder” no sentido de ações políticas, quando fosse possível” (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 25).

c) Terceiro grau de democracia digital – este grau de democracia caracteriza-se pelo destaque aos princípios da transparência e *accountability*, principalmente na prestação de contas, o que gera uma maior preocupação na responsabilidade política e permite um maior controle civil na esfera governamental.

A publicidade de informações aqui é significativamente diferente da publicidade de informações do primeiro grau: no grau mais elementar (o primeiro), a informação é claramente menos preocupada em demonstrar transparência dos atos de concernência pública e menos preocupada com a formação e as repercussões da opinião pública. A publicidade, neste terceiro grau, é voltada para fortalecer a cidadania, concentrando energias na configuração de uma esfera governamental disposta a “evitar” a prática do segredo. A permeabilidade política deste grau em relação à esfera civil também difere da porosidade do grau anterior. No caso do segundo grau, a porosidade política está restrita à recepção da opinião do público e a predisposição em considerá-la no processo de tomada de decisão política. No caso deste terceiro grau, esta permeabilidade ocorrerá mediante o controle público das ações governamentais propiciado pela transparência de suas ações. Apesar desta porosidade ser mais efetiva do ponto de vista da participação da esfera civil, é importante ressaltar que, neste terceiro grau, a produção da decisão ainda permanece, em última instância, restrita à esfera política (SILVA, 2005, p. 455).

O Gabinete Digital apresenta características deste grau de democracia, pelo fato de disponibilizar espaço para comentários no próprio *site* do programa (os quais não são previamente analisados), bem como informações sobre infraestrutura tecnológica que proporcione o acesso e o uso das TICs pelo cidadão, além de relatórios sobre ações tomadas com base na consulta popular.

O quarto grau de democracia digital consiste na decisão política tomada pelo próprio público, após discussões efetuadas via mecanismos de interação,

diminuindo desta forma a participação governamental na gestão pública, e por fim, o quinto grau de democracia digital, considerado o mais idealista, delega à esfera civil a tomada de decisões por meio das TICS, retomando um modelo de democracia direta, eliminando-se completamente o modelo representativo (SILVA, 2005).

A evolução do uso das TICS para a retomada de uma democracia direta (seguindo a graduação de Wilson) gera severas críticas a exemplo da que segue:

Se levado a cabo isoladamente, sem observar suas possíveis repercussões, a exacerbação de alguns elementos pode gerar um tipo de autoritarismo sustentado pela demagogia ou populismo político. Para alguns autores, esta perspectiva propicia perigos como um público mal informado, propenso a um novo tipo de populismo tecnológico ou, ainda, poderia gerar uma “democracia de apertar botão” (MOORE, 1999, p. 56, apud SILVA, 2005, p. 457).

Portanto, ao adotarem-se novas formas de decisão política, deve-se avaliar com cautela os possíveis efeitos a serem gerados.

Do exposto neste item, pode ser destacado que o Gabinete Digital contém elementos dos três primeiros graus de democracia digital elencados por Gomes (2004, apud SILVA, 2005), considerando que disponibiliza informações importantes a respeito do funcionamento do programa, promove consulta a opinião pública e disponibiliza com boa transparência resultados do programa, observando desta forma os princípios da transparência e *accountability*.

3.4 Sugestões para melhoramento da democracia digital via Gabinete Digital

As ideias contidas neste item são baseadas nas propostas sugeridas no artigo Democracia digital e participação: Os modelos de consulta e os desafios do gabinete digital de Camilo Aggio e Rafael Cardoso Sampaio publicado em Setembro de 2013, que permanecem válidos até o momento da realização deste trabalho:

1) Objetivo(s) – Entendem os autores que o objetivo exposto no site é demasiadamente amplo, ao expor que o programa consiste em “um canal de participação e diálogo entre governo e sociedade. Vinculado à Secretaria-Geral de Governo” (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 31) que tem com a finalidade de “incorporar novas ferramentas de participação, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de influenciar a gestão pública e exercer maior controle social sobre o Estado” (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 25). Para eles, deve-se detalhar o objetivo específico

de cada ferramenta do programa, sua evolução e seus resultados para se verificar a eficácia de cada iniciativa (AGGIO; SAMPAIO, 2013).

2) Transparência/Monitoramento – Para os autores, não há muita transparência no que tange ao dialogo dos resultados das participações dos cidadãos.

Em outras palavras, guardadas exceções, o Gabinete Digital não oferece mecanismos de transparência e prestação de contas para que os cidadãos tenham noções claras e reais dos resultados e da influência da participação nas medidas políticas. Não houve, a título e de exemplo, a utilização de qualquer mecanismo de monitoramento para que os participantes da consulta acerca das melhorias no sistema Único de Saúde pudessem tomar conhecimento de como as demandas, opiniões, sugestões ou reivindicações apresentadas foram ou não levadas em consideração pela secretaria competente. Ou seja, não se trata apenas da transparência dos números finais da participação, mas do desenrolar do processo (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 32).

De fato, os resultados demonstrados pelo governo das consultas populares são demonstrados sem uma interação durante a fase de execução das ações. Entretanto, no *site* do programa há um seção denominada “monitore”⁸ em que é possível interagir durante a execução de diversas obras do governo estadual, enviando vídeos, fotos, comentários, fazer alguma denuncia de má execução, etc. Esta seção está vinculada a ferramenta “Governador Responde”, abordada anteriormente. Das obras disponíveis para fiscalização, observou-se que, dos resultados das consultas à população, somente a questão do apoio ao hospital público de Santa Maria (resultado da ferramenta Governador Pergunta) está disponível para monitoramento pelo cidadão.

3) Influência – Os autores neste item destacam a importância do efeito da consulta nas decisões políticas efetuadas pelo Estado. O cidadão deve sentir que está fazendo a diferença ao participar desta interação, pois caso sinta que sua opinião não repercute em ações concretas, abandonará a iniciativa.

Ou seja, o ato de participar está, em grande medida, associado às recompensas dessa participação, sendo a real noção dos efeitos políticos dessas ações, por parte dos participantes, o elemento definidor da mobilização ou da desmobilização civil. Ou, em outras palavras, se for continuamente frustrado ao não perceber (ou ser informado de) a efetividade de sua participação, o cidadão irá invariavelmente abandonar a iniciativa. Um bom exemplo tem sido realizado pelo e-Democracia, que, ao final de suas iniciativas, publica um relatório mostrando quantas

⁸ A ferramenta “Monitore” pode ser acessada pelo seguinte endereço:
<http://gabinetedigital.rs.gov.br/deolho/>

contribuições geraram efeitos sobre o objetivo final (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 32).

4) Agenda – A ideia contida nesta sugestão é a de que os cidadãos gostariam, além de participar de algo proposto por governante, de propor ideias para discussão. No que tange às ferramentas do Gabinete Digital com características de sugestões por parte de usuários, cabe destacar o exposto pelos autores:

Essa possibilidade é, em certa medida, realizada pelo “Governador Pergunta” e pelo “Governador Escuta”, porém, novamente, defende-se que não devem ser apenas através de consultas. Iniciativas de baixo para cima (*bottom-up*), dos cidadãos para o governo, com maior capacidade de influenciar também podem tornar o Gabinete Digital um instrumento ainda mais forte de democracia. Ou ainda, possibilidades mais colaborativas nas quais cidadãos e poder público agem juntos na tarefa. Os diferentes abaixo-assinados online (formas brasileiras de *e-petition*) demonstram como os brasileiros estão não apenas interessados em demonstrar seu interesse e posicionamento político, mas também em tentar mudar as agendas definidas pela política tradicional (AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 33).

5) Complementaridade/ integração – Por fim, destacam os autores que para uma maior eficácia da plataforma, deve-se entender as ferramentas do programa como complementares, ou seja, uma em auxílio a outra. Além disso, conforme os mesmos autores, o programa poderia expandir as possibilidades de interação de consulta e votação, a algum nível de deliberação, ou seja, decisão política tomada diretamente por usuários.

Ao contrário de mecanismos agregativos (votação), a utilização de ferramentas e recursos – sincrônicos ou assincrônicos - que permitam a troca discursiva entre cidadãos e destes com representantes, permitem gerar dividendos democráticos não contemplados por processos consultivos. A deliberação – se regida por regras e mecanismos que garantam o respeito a princípios e normas básicas de interação, como a pluralidade de opiniões, a responsividade, reflexividade e centralização do debate em torno de um tema ou problema específico– tem o potencial de gerar ganhos cognitivos aos participantes. Tais processos podem, através das trocas argumentativas, gerar entendimentos e encaminhamentos de medidas políticas para a resolução de algum problema, dentre outros ganhos democráticos oriundos das interações estabelecidas nesse processo, conforme Habermas (1997, apud AGGIO; SAMPAIO, 2013, p. 33).

Ainda no que tange a complementaridade, há de se pensar a questão da integração, visto que há no governo gaúcho outras iniciativas digitais, devendo,

deste modo, funcionar conjuntamente, sem sobreposição de uma a outras, cada uma em sua respectiva área.

Do exposto neste item, percebe-se que o Gabinete Digital, por ser um programa relativamente novo, necessita ser constantemente aperfeiçoado, conforme estudos e tendências doutrinárias a respeito do tema, entretanto já constituiu até o momento um bom avanço na interação governo-população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos primórdios da democracia até o estágio atual, é notável a evolução deste regime político que se consagrou como um dos mais justos. Em uma era em que a evolução tecnológica ocorre a passos gigantescos, é natural que a democracia se adapte a novas ferramentas que venham a surgir. Neste sentido, o Gabinete Digital busca promover participação e diálogo entre a sociedade civil e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de modo que os cidadãos consigam influenciar na gestão pública e exerçam maior controle social sobre o Estado através de mecanismos relacionados às novas tecnologias de informação e comunicação.

O Gabinete Digital do Rio Grande do Sul retoma premissas da democracia direta participativa (de clara influência dos modelos de assembleias públicas gregas), na medida em que combina ferramentas para angariar sugestões, ouvir a sociedade a respeito de determinados temas e responder ao cidadão em suas demandas.

Assim, busca criar uma cultura que torne os cidadãos mais ativos nas discussões e tomadas de decisões a respeito da coisa pública, de forma a valorizar aspectos qualitativos do processo democrático.

A gestão de toda uma rede cívica virtual articulada com outras instâncias de participação, dentro de uma estrutura estratégica de comunicação, é tarefa complexa e ainda em construção em boa parte das democracias que buscam maior interação com a sociedade civil.

No entanto, pelo fato de ser um programa relativamente novo, gera dúvidas entre estudiosos do tema em alguns aspectos. Considerando o nível de debate disponibilizado pelo programa através de suas ferramentas, predomina o caráter de debate ou de consulta? Que tipo de inovações seriam necessárias para o desenvolvimento de uma troca de razões públicas mais contundentes entre poder público e cidadãos (AGGIO et al, 2013)? O que será feito, para oportunizar um elemento mais deliberativo ao programa?

Contudo, é importante lembrar que esta iniciativa é uma ação política do Executivo e que está à mercê das trocas de gestão. Atualmente, é apenas disso que depende a sua continuidade, ou não. Na visão do autor deste trabalho, na medida em que a ferramenta ocupa seu espaço e crie vínculos mais fortes com a comunidade, surge uma oportunidade para atuação do legislativo, que pode

perpetuar esta iniciativa ou outra que a substitua caso esta se mostre insuficiente, garantindo assim os benefícios de uma maior transparência que a democracia digital proporciona.

Quanto a colaboração de particulares no tocante a parte técnica, importante destacar a opinião de Gabriel Galli contida em capítulo do livro “Gabinete Digital – Análise de uma experiência”:

O fato de o projeto disponibilizar o código-fonte do site e dos aplicativos e priorizar o uso do software livre auxilia nesse processo, já que oportuniza uma análise profunda do sistema por quem conhece as linguagens de programação usadas. Talvez a criação de um comitê de cidadãos que avalie o projeto constantemente, cobre a execução das promessas feitas e garanta publicamente a idoneidade dos processos de votação, funcionando num esquema de corregedoria do Gabinete Digital, possa radicalizar este processo, entregando, de fato, uma ferramenta de e-government confiável e atuante. (GALLI, 2013, p. 53)

Observa-se que apesar do caráter consultivo da ferramenta, o governo estadual busca cumprir com a vontade popular, deste modo garantindo maior satisfação a quem participa. Por exemplo, nas iniciativas Governador Pergunta e Governador Responde, apesar de não haver uma obrigação legal para a efetiva ação política das propostas levantadas pelo programa Gabinete Digital, o governo do estado busca efetivá-las para dar maior credibilidade a plataforma.

Alguns pontos negativos merecem ser destacados. Apesar de uma bonita interface, falta um mapa do site para orientar melhor os usuários, visto que o *site* não é muito intuitivo, uma vez que não se tem noção de todas as ferramentas disponíveis, a exemplo do destino da ferramenta “Agenda Colaborativa” (que não se sabe se foi descontinuada, visto que não há dados atuais sobre ela). Além disto, a ferramenta “Monitore”, que está vinculada a ferramenta “Governador Responde”, em nenhum momento foi descrita nos artigos escritos por Vinicius Wu (o secretário estadual responsável pelo Gabinete Digital) que explicam o funcionamento do programa.

Além da insuficiente explicação das ferramentas do *site*, nota-se uma defasagem na apresentação dos resultados, visto que até o presente momento (dezembro de 2013) não foram apresentados dados relativos ao corrente ano, seja no tocante a atualização do programa, seja referente às ações governamentais que ocorreram em decorrência de consultas populares.

O Gabinete Digital do RS parece estar obtendo uma resposta satisfatória por parte de políticos do Brasil. Seu modelo foi adotado em algumas prefeituras tais como Caruarú e Bragança Paulista (conforme se pode observar em seus *sites* institucionais) e um Gabinete Digital da União começou a mostrar feição em fins de 2013 (BRASIL, 2013).

Quanto ao problema de pesquisa formulado, nota-se que há um pouco de divergência no que seria a tendência da democracia digital. O que é unânime é a necessidade de se promover uma maior transparência na gestão pública (visto que a coisa pública pertence a todos), entretanto o nível de deliberação da população nas decisões políticas pode não ser a medida mais adequada para alguns autores. Talvez um nível intermediário entre consulta e deliberação seja possível, mas isso necessitará de tempo para estudos mais aprofundados. Se fossemos responder *ipsis literis* ao problema formulado, a resposta seria não, visto que o caráter predominante da plataforma é consultiva, apesar de o governo buscar efetivar ações decorrentes da consulta.

No que tange ao que poderia ser melhorado, o item 3.4 do presente trabalho apresenta algumas sugestões formuladas por estudiosos do tema, as quais constam no livro “Gabinete Digital – Análise de uma experiência”, que se trata de uma coletânea de artigos referentes às primeiras impressões do programa, além de algumas constatações próprias referidas nestas considerações finais.

O presente trabalho pretende ressaltar a evolução da democracia, bem como demonstrar que há a necessidade de atualização constante dos meios de seu exercício, com vistas em resguardar uma melhor qualidade representativa do povo. Para tanto, demonstrou-se no primeiro capítulo a sua concepção, evolução histórica bem como alguns de seus problemas que levam-nos a chegar a conclusão de que o aperfeiçoamento deve ser constante. No segundo capítulo, ao fazer a conexão entre os dispositivos computacionais e o sistema democrático, observa-se os potenciais em termos de transparência e celeridade que esta relação pode proporcionar. No terceiro capítulo, quando é feita a análise do programa governamental em si sob diversos aspectos, buscou-se verificar a gradação da plataforma nos diversos modelos propostos, bem como analisar o que poderia ser modificado em benefício do cidadão.

Enfim, cumpre afirmar que não é possível esgotar o tema abordado nesta monografia. Trata-se de um assunto interessante e relativamente novo que a todo

momento pode ser aperfeiçoado. Portanto, para que se mantenha/melhore um Estado Democrático de Direito, estudos a respeito de democracia digital tendem a ser necessários.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alessandro Cavassin. **Clientelismo eleitoral e coronelismo político:**

estudo de um pequeno município paranaense. Disponível em:

<[http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-parana-eleitoral-acervos-livro-](http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-parana-eleitoral-acervos-livro-partidos-politicos-e-eleicoes-clientelismo-eleitoral-e-o-coronelismo-politico)

[partidos-politicos-e-eleicoes-clientelismo-eleitoral-e-o-coronelismo-politico](http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pr-parana-eleitoral-acervos-livro-partidos-politicos-e-eleicoes-clientelismo-eleitoral-e-o-coronelismo-politico)>. Acesso

em: 30 nov.2013.

AGGIO, Camilo. SAMPAIO, Rafael. **Democracia Digital e Participação:** Os modelos de consulta e os desafios do Gabinete Digital. In: **Gabinete Digital:** Análise de uma experiência. Porto Alegre: Companhia Riograndense de Artes Gráfica (CORAG), 2013.

AMP-MG. **Ayres Britto: mensalão foi um golpe na democracia.** Disponível em: <

[http://amp-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100122260/ayres-britto-mensalao-foi-um-](http://amp-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100122260/ayres-britto-mensalao-foi-um-golpe-na-democracia)

[golpe-na-democracia](http://amp-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100122260/ayres-britto-mensalao-foi-um-golpe-na-democracia)>. Acesso em: 30 out.2013.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo.** 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

ANTISERI, Dario. REALE, Giovanni. **História da filosofia:** Antiguidade e Idade Média, V.1. 3 ed. São Paulo: Paulus, 1990.

_____. **História da filosofia:** Filosofia Pagã Antiga, V.1. 3 ed. São Paulo: Paulus, 2007.

_____. **História da filosofia:** De Kant a Espinoza, V.4. 1 ed. São Paulo: Paulus, 2005.

ARANTES, Bruno Camilloto. **A relação entre ética e política no Livro I da República de Platão.** Disponível em: <
http://www.direitorp.usp.br/arquivos/noticias/primeira_sem_jur/papers/Bruno%20Cam

illoto%20Arantes.pdf>. Acesso em: 20 out.2013.

BITENCOURT, Sandra; GAUTIER, Tiago. **Comunicação pública e internet: limites e amplitudes no ambiente digital**. In: **Gabinete Digital: Análise de uma experiência**. Porto Alegre: Companhia Riograndense de Artes Gráfica (CORAG), 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 nov.2013.

_____. **Presidenta Dilma apresenta novo Portal Brasil**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2013/09/dilma-anuncia-reformulacao-do-portal-brasil>> Acesso em: 20 nov.2013.

CABRAL, João Francisco P. **Os Regimes políticos e as Formas de governo segundo Aristóteles**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/filosofia/os-regimes-politicos-as-formas-governo-segundo-aristoteles.htm>>. Acesso em: 20 out.2013.

CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual**. Dados, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 dez. 2013.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: Reflexões sobre a Internet, os negócios e a Sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2003.

CNBB. **CNBB afirma que Igreja Católica teve papel indispensável na aprovação da Lei Ficha Limpa**. Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/imprensa/noticias/3933-cnbb-afirma-que-igreja-catolica-teve-papel-indispensavel-na-aprovacao-da-lei-ficha-limpa>>. Acesso em 15 nov.2013.

CONDILO, Camila da Silva. **O papel dos tiranicidas na constituição da identidade democrática em Atenas.** In: Clássica (Brasil), 20.1, 78-92, 2007. Disponível em: <http://classica.org.br/revista/pdf/20/1/ClassicaBrasil_20.1_78-92.pdf>. Acesso em 15 out.2013.

COUCEIRO, Julio Cezar. **Princípio da Separação de Poderes em corrente tripartite.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 94, nov 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=10678&n_link=revista_artigos_leitura>. Acesso em 25 out.2013.

DRÁCON-SÓLON-HISTÓRIA do Direito. Disponível em: <<http://unisodireito.wordpress.com/2011/03/21/dracon-solon-historia-do-direito/>>. Acesso em 13 out.2013.

ESTHER, Rejane. **Accountability, Democracia e Cidadania Organizada: Uma Análise do Conceito de Accountability como Ferramenta de Controle e Transparência na Gestão Pública.** Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/accountability-democracia-e-cidadania-organizada-uma-analise-do-conceito-de-accountability-como-ferramenta-de-controle-e-transparencia-na-gestao-publica/35351/>>. Acesso em 30 nov.2013.

FRENCH REVOLUTION. Disponível em: <http://faculty.ucc.edu/egh-damerow/french_revolution.htm>. Acesso em 30 nov.2013.

GABINETE DIGITAL. **Gabinete Digital: Democracia em rede.** Disponível em: <<http://gabinetedigital.rs.gov.br/>>. Acesso em 1 dez.2013.

GALLI, Gabriel. **Comunicação Pública e Governo Eletrônico: uma análise do Gabinete Digital do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.** In: **Gabinete Digital: Análise de uma experiência.** Porto Alegre: Companhia Riograndense de Artes Gráfica (CORAG), 2013.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. **Gabinete Digital: Democracia em rede – Resultados 1 ano.** Disponível em: < http://patrai.procergs.com.br/wp/wp-content/uploads/2012/11/caderno_resultados_final1.pdf>. Acesso em 1 dez.2013.

_____. **Ciclo do Orçamento Estadual 2013/2014:** Caderno de diretrizes. Disponível em: < http://www.uergs.edu.br/uploads/1367263217Caderno_de_Diretrizes_Ciclo_Orçamento_Estadual_2013_2014_Completo.pdf>. Acesso em 10 nov.2013.

KREBS, Thiago Pacheco Costa. **Aspectos do presidencialismo na constituição do brasil:** o veto presidencial como instrumento de balança de poder. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_2/thiago_pacheco.pdf>. Acesso em 30 out.2013.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático.** 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo.** 2ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MILANI E SILVA, Valério César. **Advocacia pública municipal e o princípio da simetria.** Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/12053/advocacia-publica-municipal-e-o-principio-da-simetria#ixzz2i1AaCQsm>>. Acesso em: 21 out.2013.

MILLENIUM CLASSE. **A Civilização Grega (Helênica).** Disponível em: <<http://www.milleniумclasse.com.br/uploads/3066norbertolistagrecia.pdf>>. Acesso em 14 out.2013.

NEIVA, Vinicius et. Al. **Orçamento Público Brasileiro: Em Busca de Enigmas Decisórios.** Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/textos_discussao/downloads/td5.pdf>. Acesso em 20 out.2013.

OLIVEIRA, Vivian. **O crowdsourcing a frente da mídia colaborativa e democrática**: uma perspectiva cidadã para a Web 2.0. Disponível em: <<http://www.unicentro.br/redemc/2012/artigos/34.pdf>>. Acesso em 15 out.2013.

PINTO, Renata de Sousa. **A democracia antiga e a moderna**. In: Prima Facie – ano 2, n. 3, jul./dez. 2003. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/primafacie/article/viewFile/4421/3332>> . Acesso em 20 out.2013.

POSSAMAI, Ana Júlia. **Perspectivas e desafios da Democracia Digital no Brasil**: a participação eletrônica no ciclo de políticas públicas. In: **Gabinete Digital**: Análise de uma experiência. Porto Alegre: Companhia Riograndense de Artes Gráfica (CORAG), 2013.

RIBEIRO, Vitor Filincowsky et al. **Estudo de CDM com Algoritmos RBS e Compression no Sequenciamento de Partidas de Aeronaves**. Disponível em: <<http://www.ipev.cta.br/ssv-apresentacoes/2012/Artigos/SSV%202012%20S7A3%20-%20Estudo%20de%20CDM%20com%20Algoritmos%20RBS%20e%20Compression%20no%20Sequenciamento%20de%20Partidas%20de%20Aeronaves.pdf>> . Acesso em 18 nov.2013.

SANTIAGO, Emerson. **Política do café-com-leite**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/historia/politica-do-cafe-com-leite/>> Acesso em 30 nov.2013.

SEIBEL, Erni . OLIVEIRA, Heloísa M. J. **Clientelismo e seletividade**: desafios às políticas sociais. In: Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, EDUFSC, n. 39, p. 135-145, Abril de 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/viewFile/17989/16939>> . Acesso em 30 nov.2013.

SILVA, Sivaldo Pereira da. **Graus de participação democrática no uso da internet pelos governos das capitais brasileiras**. Campinas: Opin. Publica, v. 11, n. 2,

2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762005000200007&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 19 out.2013.

SOUSA, Rainer. **Democracia Ateniense**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/democracia-ateniense.htm>>. Acesso em 13 out.2013.

VITÓRIA da democracia: Lei da Ficha Limpa completa 3 anos. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2013/Junho/vitoria-da-democracia-lei-da-ficha-limpa-completa-3-anos>>. Acesso em 15 nov.2013

WU, Vinicius. **Gabinete digital:** metodologias inovadoras em consultas públicas online. In: VI Congresso de Gestão Pública, Brasília /DF,2013. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/2013/V_CONSAD/VI_CONSAD/074.pdf>. Acesso em 15 nov.2013.